



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI Nº. 975/2012

Dispõe sobre a declaração de UTILIDADE PÚBLICA do ESPORTE CLUBE VITÓRIA DA LAGOA DE FORA e de outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA do - ESPORTE CLUBE VITÓRIA DA LAGOA DE FORA, constituída em 15 (quinze) de agosto de 2007 (dois mil e sete), sendo uma entidade de classe, de direito privado, autônoma em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil, Averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município desde 21 (vinte e um) de janeiro de 2008 sob o protocolo de nº. 11.223, as Fs. 94, Registro de nº. 2429, Fls. 108, Livro nº A-15, inscrita no CNPJ nº. 09.354.228/0001-54, com sede administrativa sediada no mesmo Povoado de Lagoa de Fora, município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 2 de setembro de 2012.


OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM

TÍT. 1230

12, 09, 2012
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA-BA
Rua Campos Filho, 140, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000
Tel. / Fax: 75.3251.8500 - www.serrinha.ba.gov.br